

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de CATALÃO, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93

Considerando o processo licitatório objeto do **Convite nº. 043/2017**, segundo os ditames da Lei 8.666/93;

Considerando as propostas apresentadas pelas empresas convidadas e habilitadas: **JN - CORTES E METAIS EIRELI - ME, CENTRAL TECNOLÓGICA DE REVESTIMENTO EIRELI - EPP (CTR) e ZAHTO MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA - ME**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto do Incinerador Industrial pertencente ao patrimônio do Município, visando atender a Secretária Municipal de Administração;

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços;

Considerando, ainda, que não houve impugnação e interposição de recursos ao resultado apurado;

Considerando, por fim, Parecer Jurídico datado de 06/11/2017;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade Convite, autuado sob o nº. 043/2017, de 17 de outubro de 2017, tipo menor preço por empreitada global, adjudicando o objeto licitatório constante do item 01, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, a empresa **JN - CORTES E METAIS EIRELI - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)**, declarando-a **VENCEDORA**, por ofertar o menor preço, em condições compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do preço estimado de referência para a contratação, conforme Orçamentos acostados aos autos, portanto, vantajosos para o Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Catalão - GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.


Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração

